



**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES
(ADMINISTRADOR ESCOLAR E ORIENTADOR EDUCACIONAL) VINCULADOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 007/2022**

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

MOZART J. MYCZKOWSKI, Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15 e conforme os requisitos do Cap. III, da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Remoção é destinado aos servidores efetivos e estáveis, ocupantes dos cargos de Administrador Escolar e Orientador Educacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA A REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), no dia



11 de fevereiro de 2021, das 8:00 h às 11:30 h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares.

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de Administrador Escolar e Orientador Educacional:

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório;

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo;

c) certidão de nascimento de filho;

d) certidão de nascimento;

e) certidão de casamento.

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para os cargos de Administrador Escolar e Orientador Educacional

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.



6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 17 de fevereiro de 2022, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, às 09:00 h para os cargos;

7.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3 O servidor que não estiver presente no dia da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

7.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

7.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

7.7 As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 14 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaioplis.sc.gov.br;

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3 O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

8.4 A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.


8.5 Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2022.

8.6 O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de fevereiro de 2022.



MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

ANEXO I do Edital N° 001/2021
QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

ADMINISTRADOR ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM Bom Jesus	01	40 h	Matutino/ Vespertino

ORIENTADOR EDUCACIONAL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM Rio da Estiva	01	40 h	Matutino/Vespertino
EM Renascer	01	40 h	Matutino/ Vespertino
ER Secção Schneider	01	40 h	Matutino/ Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. Araceli Mengarda Jakubiak
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____, servidor(a)
efetivo(a) estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de
Itaiópolis, lotado(a) no cargo de _____
na(o) Unidade Escolar _____,
requer a V. Sa., Remoção para outra Unidade Escolar, com efeitos a partir do ano
letivo de 2022, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itaiópolis, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Requerente

Para uso da Secretaria Municipal de Educação:	
HABILITAÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO:	
TOTAL:	